



PORTARIA Nº 1.042, DE 23 DE JULHO DE 2015

Altera a Portaria nº 616/GM/MS, de 26 de maio de 2015, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art.1º O anexo da Portaria nº 616/GM/MS, de 26 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 99, de 27 de maio de 2015, Seção 1, páginas 78 a 81, passa a vigorar com a seguinte redação:

UF	Cód. IBGE	Município	Gestão	Serviço	CNES	Qualificação	Portaria de Habilitação	Portaria de Custeio	Valor Retroativo
MA	210060	Amarante do Maranhão	Municipal	CAPS I	7431511	Novo	Portaria nº 1.455, de 19 de dezembro de 2014	Portaria nº 6, de 7 de janeiro de 2015	R\$ 56.610,00
RS	430770	Esteio	Municipal	CAPSad	7465017	Novo	Portaria nº 1.456, de 19 de dezembro de 2014	Portaria nº 6, de 7 de janeiro de 2015	R\$ 79.560,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

PORTARIA Nº 1.043, DE 23 DE JULHO DE 2015

Altera a gestão do Município de Sabará (MG) na Portaria nº 2.349/GM/MS, de 27 de outubro de 2014, que aprova aditivo à Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, aloca recursos financeiros para sua implementação e remaneja recursos disponibilizados pelas Portarias nº 3.062/GM/MS, de 21 de dezembro de 2011, e nº 2.008/GM/MS, de 13 de setembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica alterada a gestão do Município de Sabará(MG) de Estadual para Municipal, no anexo I da Portaria nº 2.349/GM/MS, de 27 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 210, de 30 de outubro de 2014, Seção 1, página 90, passando a vigorar com a seguinte redação:

IBGE	Município	Gestão	Portaria	Valor anual
315670	Sabará	Municipal	3.062/2011	(2.233.800,00)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

PORTARIA Nº 1.044, DE 23 DE JULHO DE 2015

Revoga a Portaria nº 77/GM/MS, de 12 de janeiro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a necessidade de constante atualização dos procedimentos no que tange à realização de testes rápidos, em especial no tocante à vigilância em saúde com as novas estratégias; e considerando que existem outros normativos publicados recentemente que atendem às funções da Portaria nº 77/GM/MS, de 12 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 77/GM/MS, de 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

PORTARIA Nº 1.045, DE 23 DE JULHO DE 2015

Altera o anexo da Portaria nº 3.416/GM/MS, de 31 de dezembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os recursos federais destinados ao Fundo de Saúde do Município de Jaguaribe (CE), previstos no anexo da Portaria nº 3.416/GM/MS, de 31 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBE	10383.249000/1130-08	16530001	430.000,00	10.302.2015.8535.1083
TOTAL					430.000,00	

PORTARIA Nº 1.046, DE 23 DE JULHO DE 2015

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastral para o SIAB;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família e Ribeirinhas, de equipes Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira junho de 2015, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB 1	ESB 2	ACS
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	0	0	0	0	1	0
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	0	0	0	1	0	0
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	1	0	0	0	0	6
AL	270430	MACEIO	0	0	0	0	0	1
AL	270880	SAO SEBASTIAO	0	0	0	1	0	0
AL	270910	TAQUARANA	1	0	0	1	0	7
AM	130014	APUI	0	0	0	1	0	0
AM	130115	CAREIRO DA VARZEA	1	0	0	1	0	12
AM	130130	CODAJAS	0	0	0	1	0	0
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0	0	0	1	0	0
AP	160020	CALCOENE	0	0	0	1	0	0
BA	290060	AIQUARA	1	0	0	1	0	6
BA	290135	ANDORINHA	0	0	0	1	0	0